



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**

Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**

Secretário de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**

Secretário de Fazenda

**LEANDRO DE SOUZA SOARES**

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**NELSON FELIPE LOPES MAIA**

Secretário de Meio Ambiente

**NEI GONÇALVES MACHADO**

Secretário de Planejamento e Gestão

**ALMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**

Secretário Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer  
Interino

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/5 Pgs
- Atos da Educação.....5 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1085

Sexta - Feira, 13 Janeiro de 2017



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 2.043 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Inclui os parágrafos 1º e 2º no Artigo 1º da Lei nº 854, de 26 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 1.609, de 16 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Artigo 1º da Lei nº 854, de 26 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 1.609, de 16 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – ...

§1º – No primeiro ano de cada Legislatura, a revisão geral que trata este artigo deverá ocorrer até o mês de maio, devendo o respectivo projeto de Lei ser encaminhado ao poder Legislativo até o décimo dia útil do mês.

§2º – Na hipótese da revisão ocorrer até o mês de maio no primeiro ano da Legislatura, sua vigência retroagirá ao mês de janeiro, incidindo o percentual fixado sobre a remuneração dos servidores públicos de São José do Vale do Rio Preto, da Administração Direta e Indireta”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de janeiro de 2017

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Márcio Lúcio Benfica Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.697 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

**Regulamenta a Concessão de Adiantamento no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno;

**Considerando** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013;

**Considerando** os artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 38 de 31 de outubro de 1989;

**Considerando** os Decretos Municipais nº 2.389 de 01 de abril de 2014 e 2.658 de 05 de setembro de 2016;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica limitado a 20 (vinte) UNIF-SJ (Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto), o valor permitido para adiantamento, por órgão municipal.

**Parágrafo único** – Em caso de situação devidamente justificada, o valor que trata este artigo poderá ser ultrapassado, mas deverá conter a autorização expressa do Prefeito nos autos do processo de adiantamento.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do regime de adiantamento não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - É vedado aos servidores que receberem diárias, o recebimento de valores a título de adiantamento.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.658 de 05 de setembro de 2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Controle Interno

PORTARIA Nº 048 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 08169/2016 e do Memorando nº 09/2017 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Designa a servidora **ERILÉIA MARIA DA COSTA**, matrícula nº 3.110, em substituição a servidora Camila Lisboa da Silva, como Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, junto à Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, sem ônus, a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 049 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 09/2017 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Designar a servidora **ERILÉIA MARIA DA COSTA**, matrícula nº 3.110, como Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, junto à Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, sem ônus, a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 048 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 08169/2016

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 124 de 11/04/2014 que designou a servidora Camila Lisboa da Silva, como Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, junto à Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, com validade a contar de 31/12/2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Atos da Administração**

CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos 4532/2015 e nº 4957/2016, conforme Edital 01/2015 (Engenharia Civil) e 01/2016 (demais Cursos), referente **ao Processo**

**seletivo para Estagiários** convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, nº125– Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

Classificados:

ENGENHARIA

RONAN HENRIQUE DE MELLO FÉORUHAN GABRIEL MORELLI FERREIRA

PEDAGOGIA

DALILA AMARAL

MARIA EDUARDA GONÇALVES SILVA

ANDREZA HONORIO DE SOUZA FREITAS

DAMIANA CONCEIÇÃO RODRIGUES

NATALIA TEIXEIRA DA COSTA

MARKENTIG

PAULA CARVALHO JUCÁMIKAELLA MATHEUS VASTI CORRÊA

LETRAS

CAROLINE CABRAL DE MELLO CHAVES

FARMÁCIA

MARIA ELIZA NORBERTO PINHEIRO

São José do Vale do Rio Preto, 13 de janeiro de 2017

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de R H

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017

Conforme resultado do Último Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014, com base nos processos nº **6331/2016, 7324/2016, venho** solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezessete) sob pena de desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);

- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
CAROLINE SAMAGAIO RAMOS

04º classificada

MERENDEIRA  
SIMONE FERREIRA DA SILVA

16º classificada

Em, 13 de janeiro de 2017.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS  
Chefe da Divisão de RH  
MAT.: 1627

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 2896

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo n° 7932/16; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e Sr.<sup>a</sup> **MONIQUI MORELLI CHAVES DINIZ**; **FUNÇÃO:** Enfermeira de Saúde de Família – USF Contendas, referência XII; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e findando-se em 30 de junho de 2017; **VALOR:** R\$ 3.078,67 (três mil, setenta e oito reais e sessenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.034-3.1.90.04-01 e 04 (Manut. Das Ativ. da Sec. de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde), e CR 189 e 190; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais- fontes; recursos próprios da saúde) CR 187 e 188; **DATA DE ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES  
Secretário de Administração

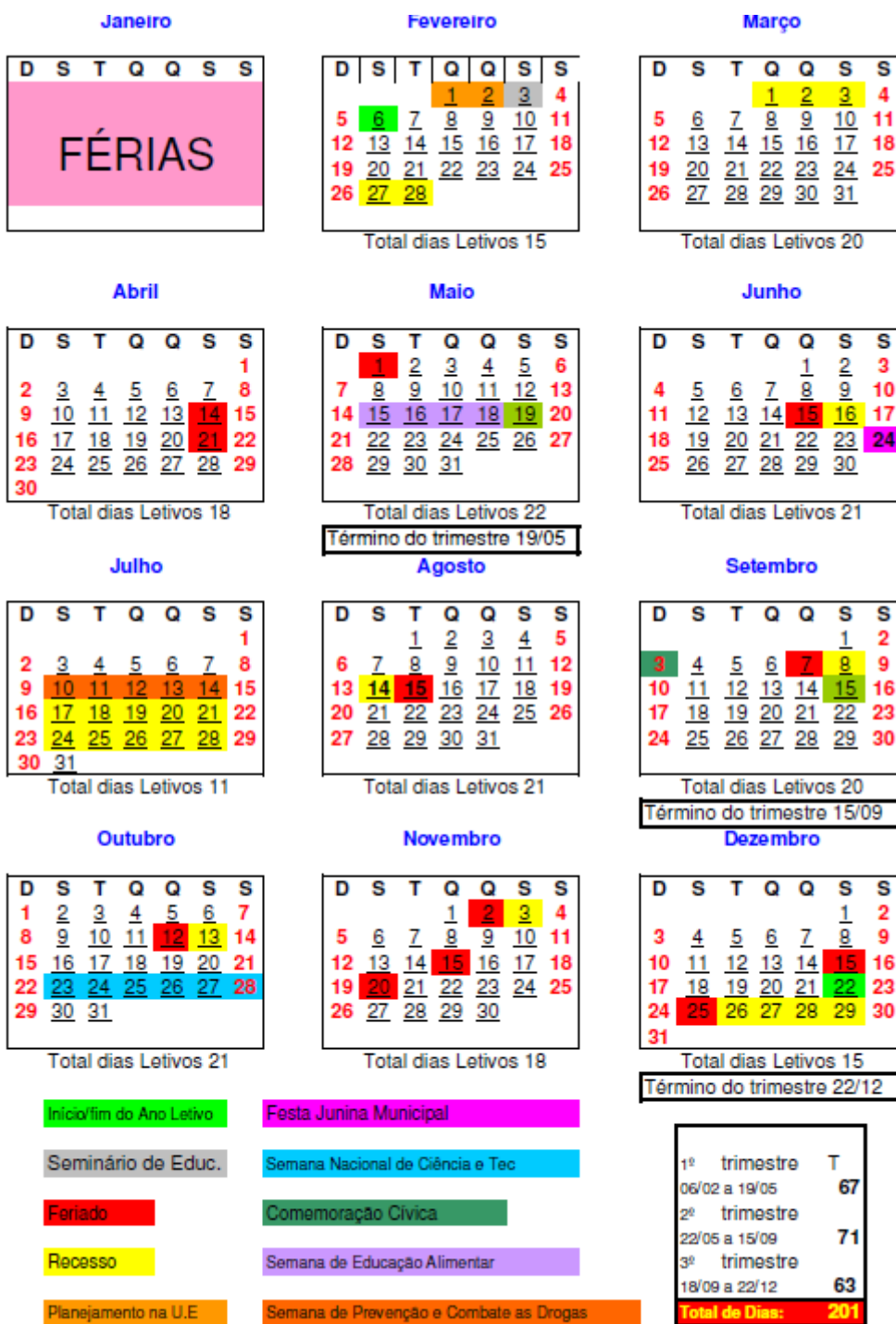
#### EXTRATO DO CONTRATO N° 2897

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo n° 7933/16; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e Sr.<sup>a</sup> **VANUSA DA SILVA EVANGELISTA DO CARMO**; **FUNÇÃO:** Dentista de Saúde da Família – USF Barrinha, referência XII; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e findando-se em 30 de junho de 2017; **VALOR:** R\$ 3.078,67 (três mil, setenta e oito reais e sessenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.034-3.1.90.04-01 e 04 (Manut. Das Ativ. da Sec. de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e CR 189 e 190; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - fontes; recursos próprios da saúde) CR 187 e 188; **DATA DE ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES  
Secretário de Administração

## Atos da Educação

### Calendário Escolar 2017 - Educação Infantil e Ensino Fundamental



As solenidades de conclusão do EF deverão ocorrer na última semana do ano letivo, de 18 A 22/12